

Municipal de

Aprovado
Rejeitado

Prefeitura



Bodoquena

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 27/03/84

Saida ___/___/___

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 27 DE MARÇO DE 1.984

Resama Monteiro

Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer Favorável
Rejeitado

Autoriza o Poder Executivo a DOAR área de Terreno Urbano à EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL.

Protocolo N.º _____

O Exmo. Sr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR para a EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL, uma área de Terreno Urbano, medindo 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sendo: 80m (oitenta metros) de frente e 60m (sessenta metros) da frente ao fundo, localizado à Rua Manoel de Pinho s/nº nesta cidade de Bodoquena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento vigente do Município.

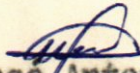
Prefeitura *Municipal* *de* *Boqueirão*

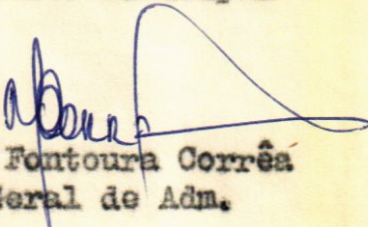


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **fls. 02**
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 1.934


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal


Marcio Fontoura Corrêa
Sec. Geral de Adm.

Prefeitura *Municipal* *de* *Bodoquena*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/84

Senhores Membros da Câmara Municipal.

"Temos a honra de levar à apreciação de V. Ex^{as.}, o Projeto de Lei em anexo, que visa a regularização da área de propriedade da ENERSUL, que se encontra sem o Título Definitivo, já que a mesma foi doada pela Prefeitura de Miranda, quando ainda Bodoquena era Distrito.

"2. Conforme solicitação da ENERSUL, à essa municipalidade, no sentido de efetuar o Termo de Doação da área onde funcionava o antigo Grupo Gerador, vimos levar até a essa Egrégia Casa de Leis' o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita a autorização deste Legislativo, para que possamos efetuar tal Doação.

"3. A área referida acima, que até hoje se encontra sem Título, devido a não execução do mesmo por não haver Câmara Municipal na época da referida doação, será concedida à essa Prefeitura para que lá efetue qualquer obra de seu interesse.

Na certeza de que Vv. Ex^{as.}, saberão transformar o Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima.



EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Av. Salgado Filho, 709 Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 15 de março de 1984.

Carta nº 195/DP/84.

Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA

DD. Prefeito Municipal

BODOQUENA - MS

Senhor Prefeito,

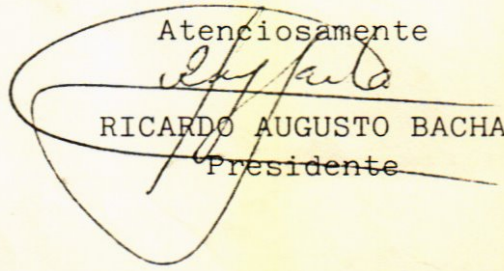
Acusamos o recebimento do Ofício nº 010/84, através do qual V.Exa., solicita a cessão do prédio onde funcionava o antigo grupo gerador de propriedade desta Companhia, com objetivo de adaptá-lo a uma Escola Municipal.

Expressamos a nossa concordância em ceder ao Município a dependência solicitada, louvando este pleito em benefício da comunidade.

Autorizamos desde já, a título precário, à Prefeitura promover as reformas necessárias ao fim a que se destinará o prédio, rogando, entretanto, urgentes providências dessa Municipalidade no sentido de agilizar junto a Câmara Municipal a Lei que autorizará o Município a doar o terreno onde se encontra edificada a construção à ENERSUL, iniciando-se - desta forma - o processo de formalização desta cessão através de instrumento jurídico do em préstimo ora autorizado.

No aguardo das providências que se solicita, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO AUGUSTO BACHA
Presidente